

RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Tapejara.

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Tapejara, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de junho de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Tapejara conforme nomeação da Resolução nº 19 de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente